**Ouro Preto, 11 de abril de 2025**

**Prezado Senhor**
**Vereador Vantuir Antônio da Silva**
**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.**

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Alex Brito**, referente ao mês de **março de 2025**, no valor total de R$ 13.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por GILSON GRACIANO MOREIRA:88990192668
Dados: 2025.04.11 16:00:50 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

# Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

**Empenho:** 99 **Liquidação:** 4 **Exercício:** 2025 **Tipo:** Estimativo

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

**Dotação:** 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
**Orgão:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
**Unidade:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
**Sub-Unidade:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
**Função:** 01 - Legislativa
**Sub Função:** 031 - Ação Legislativa
**Programa:** 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
**Atividade:** 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
**Despesa:** 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
**Fonte Recurso:** 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
**Codigo Aplicação:** 0000 - Sem Identificação de CO
**Elemento:** 93 - Indenizações e Restituições
**Sub-Elemento:** 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

## DADOS FORNECEDOR

**Nome:** ALEX SILVA DE BRITO
**Endereço:** [redacted] 35400000
**CPF:** [redacted]
**Banco:** -
**Código:** 3150
**Cidade:** OURO PRETO **Estado:** MG
**Telefone:** [redacted]
**Agência:** - **Conta:** -

## DEMOSTRATIVO DE SALDOS

**Valor Empenho:** 156.000,00 **Saldo Atual:** 122.500,00

## DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

| Documento | Emissão | Tipo | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 10/04/2025 | Recibo Sem Número | Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 4 do Empenho: 99/2025 | 13.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **13.000,00** |

## LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

[redacted] - GILSON GRACIANO MOREIRA
**Liquidante**

**Daura Terezinha da Matta**
**Diretora do Departamento de Contabilidade**
**CRC-29854**

## HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25.

## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

**Valor Liquidado:** 13.000,00 **Descontos:** 0,00 **Liquido A Pagar:** 13.000,00

Data: _____/_____/_____

**Vantuir Antônio da Silva**
**Presidente da Câmara Municipal**

## QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R$ 13000 ( treze mil reais ) , a constante documento acima relacionados.

**Nome:** _____

**CPF/RG:** _____ **Assinatura:** _____

## PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

**Banco:** _____
**Agência:** _____
**Conta:** _____
**Cheque:** _____

OURO PRETO, _____ de _____ de _____

_____
**Chefe do setor de Finanças**

CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO
CASA DAS LEIS E VOZ DO POVO

# ANEXO II

## TERMO DE CONFERÊNCIA E ENCAMINHAMENTO

99-4

| REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS |
|---|
| **GABINETE PARLAMENTAR: ALEX BRITO** |
| **MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO** |
| |
| ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos.<br>Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas. |

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº XX/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

| | |
|---|---|
| **09/04/2025** | **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**<br>Thiago João Gonçalves<br>**Servidor(a)** |

# REQUERIMENTO

**Ao Excelentíssimo Senhor**
**Vantuir Antônio da Silva**
**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

**Senhor Presidente,**

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Março de 2025**, nos termos do artigo 5° da Lei Municipal n°1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

**Ouro Preto, 08 de Abril de 2025.**

**Alex Silva de Brito**
**Vereador(a)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**
**VEREADOR: Alex Silva de Brito**
**MÊS: 3/2025**

**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.**
**(Lei nº 1.526/2025, Portaria nº 07/2025)**

| DIA | FAVORECIDO | CPF/CNPJ | DESCRIÇÃO | DOCUMENTO | VALOR(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | Holofote Comunicação e Cultura LTDA | 16.638.269/0001-38 | Consultoria tecnica | 0236 | 4000.00 |
| 31 | Portal Transportes e Locação LTDA | 07.907.917/0001-13 | locacao de automovel | Fatura 01 | 4500.00 |
| 31 | Luiz Fernando da Silva Teixeira | 081.001.866-77 | Servicos advocaticios | NFe33 | 4500.00 |
| | | | | TOTAL | 13000 |
| | | | | SALDO | 0.00 |

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a verba Indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.
Este é o parecer.

**Controladoria Interna**
Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

**Renato Alves de Carvalho**
**1º Secretario**

**Vantuir Antônio da Silva**
**Presidente**

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

## HOLOFOTE COMUNICACAO E CULTURA LTDA

**CNPJ: 16.638.269/0001-38**

ANTONIO CAVALIERI,260 -AGOSTINHO RODRIGUES-35450182 ITABIRITO MG
Inscrição Municipal: 1502204
Telefone: 97317935 E-mail: SENHAS@CONTABILIDADEITABIRITO.COM.BR
Optante Simples Nacional

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

**Nº da Nota:**

**00000236 Série: E**

| | |
|---|---|
| **Data Emissão** | 08/04/2025 |
| **Data Lançamento** | 08/04/2025 |
| **Sub-Série** | ELETRÔNICA |

Prefeitura Municipal de Itabirito/MG CNPJ: 18.307.835/0001-54
AVN QUEIROZ JUNIOR, 635, Centro CEP: 35450000 Telefone: 3135614105
E-mail: tributacao@pmi.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Tributacao e Arrecadacao

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO
Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
http://www.tributosdigital.pmi.mg.gov.br
Código de Controle da Nota Fiscal: {1EE64859-5163-4103-BBEF-A6F288186B56}

### Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: ALEX SILVA DE BRITO

CPF/CNPJ: [redacted] Insc. Estadual:

Endereço: [redacted] OURO PRETO MG BRASIL

Telefone: (31) E-mail:

| Discriminação do(s) serviço(s) | Aliq.% | Valor Total |
|---|---|---|
| Prestação de serviço de consultoria técnica para o vereador Alex Brito no mês de março de 2025. | 2,00 | 4.000,00 |

Deduções

*ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS*

Competência: 202504 - (Município Incidência: 3131901 - ITABIRITO - MINAS GERAIS)

| Base Cálculo ISS | 4.000,00 | Valor do ISSQN | 80,00 | Valor da Nota Fiscal | 4.000,00 |
|---|---|---|---|---|---|

Observações Dados bancários
Holofote - CNPJ: 16.638.269/0001-38 Banco: 077 (Inter) - Agência: 0001 - Conta: 7277706-0

70204.00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
3501-Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas;

Emitido por: CONTRIBUINTE em 08/04/2025 16:44

**Nota Fiscal nº:**

**00000236 Série: E**

**Recebi(emos) de HOLOFOTE COMUNICACAO E CULTURA LTDA, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000236 Série : E**
Código de Controle da Nota Fiscal: {1EE64859-5163-4103-BBEF-A6F288186B56}

ITABIRITO ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

## RESUMO

Análise Via Liberdade, nome dado para reforçar o caráter simbólico da estrada entre Ouro Preto e Mariana como uma das mais importantes do estado, no contexto histórico e cultural de Minas Gerais. Além disso, o termo Via Liberdade está alinhado à rota turística lançada em 2022 pelo Governo de Minas, que conecta o Rio de Janeiro a Brasília, passando por Minas Gerais. Esse relatório analisa os prós e contras para a população de Ouro Preto para funcionar como guia para o mandato do vereador Alex Brito.

## 1. APRESENTAÇÃO

O projeto Via Liberdade teve início com a assinatura do Novo Acordo de Mariana em 25 de outubro de 2024, tendo a abertura da consulta pública do projeto no dia 25 de novembro de 2024. Serão 187,1 k m de rodovias modernizadas, com investimento de R$ 6 bilhões e 11 municípios beneficiados. Foram 45 dias de consulta pública, entre os dias 25 de novembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025. Foram realizadas duas audiências públicas com reuniões com deputados e prefeitos.

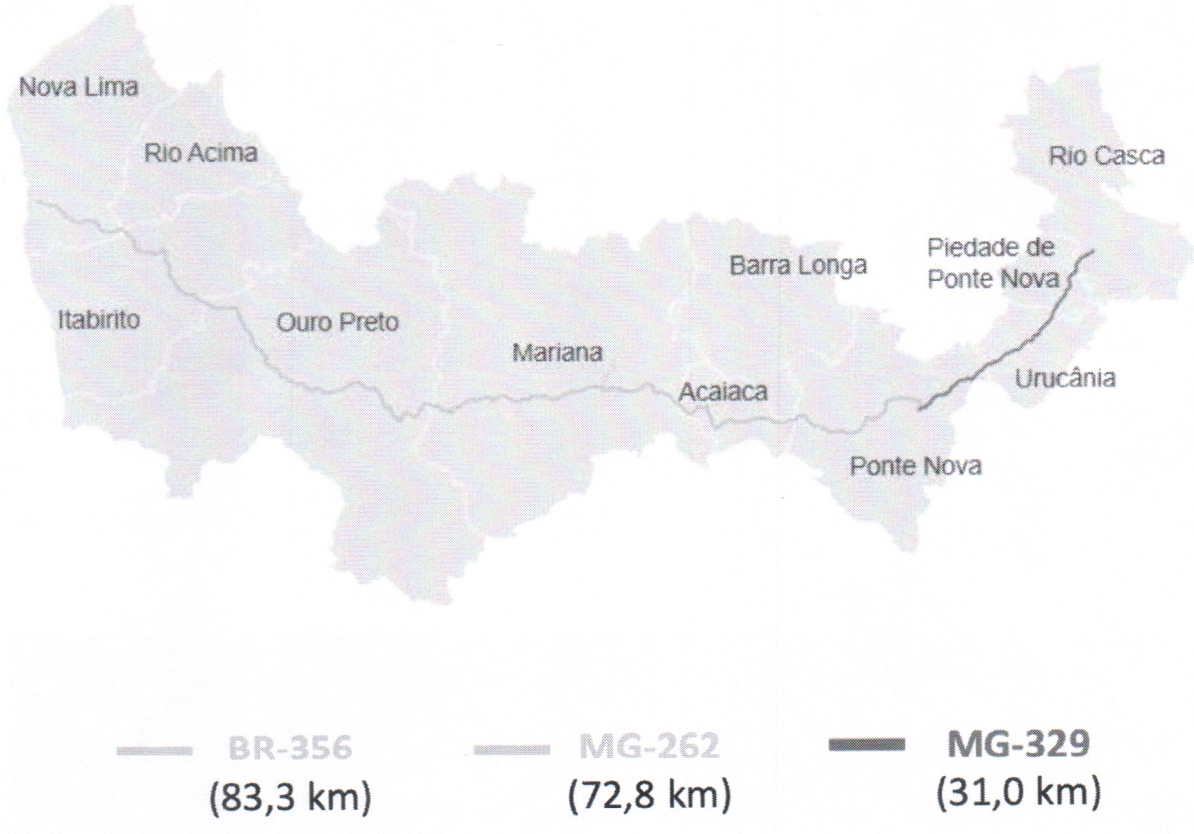

## 2. PRINCIPAIS OBRAS E SERVIÇOS

O projeto contempla 153 km de novas estradas, com duplicações e terceiras faixas. Serão construídos 18 novos viadutos e pontes, 11 novas passarelas e 67 novos pontos de ônibus. As melhorias imediatas serão a revitalização e correção da sinalização horizontal e vertical, com recuperação do pavimento em todo o trecho.

De acordo com o Governo de Minas, haverá menos acidentes com pronto-atendimento e monitoramento 24 horas com previsão de redução de 45% de acidentes no trecho e milhares de vidas preservadas. Para isso, haverá correção de traçado em 22 km de trechos críticos corrigidos.

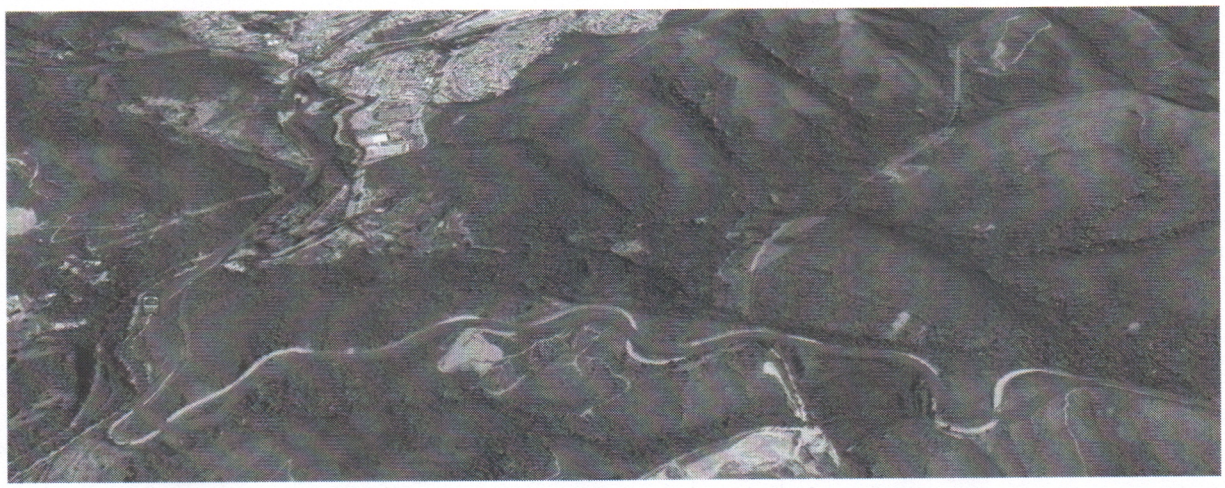

Dessa forma, haverá oportunidade de atração de novas empresas, com a garantia de uma solução permanente para o corredor logístico de Belo Horizonte até Rio Casca, gerando 36 mil empregos em função das obras, impacto positivo para o turismo com acesso facilitado e rota alternativa para o Espírito Santo e acesso à BR-381.

## 3. PRINCIPAIS IMPACTOS PARA MORADORES DE OURO PRETO

Ouro Preto é uma das cidades com maior impacto no projeto.

### 3.1. TRAVESSIA URBANA EM OURO PRETO

Serão construídos dois retornos com implantação de vias marginais, seis pontos de ônibus e uma passarela.

## 3.2. CONTORNO EM CACHOEIRA DO CAMPO

No projeto, a alça começará pouco antes do início do perímetro urbano do distrito, depois de Amarantina e contornando toda a extensão de Cachoeira do Campo.

O final da pista duplicada será próximo do antigo Colégio Dom Bosco, atuais dependências do Vila Galé Collection Ouro Preto, empreendimento muito aguardado para o setor do turismo de Minas Gerais.

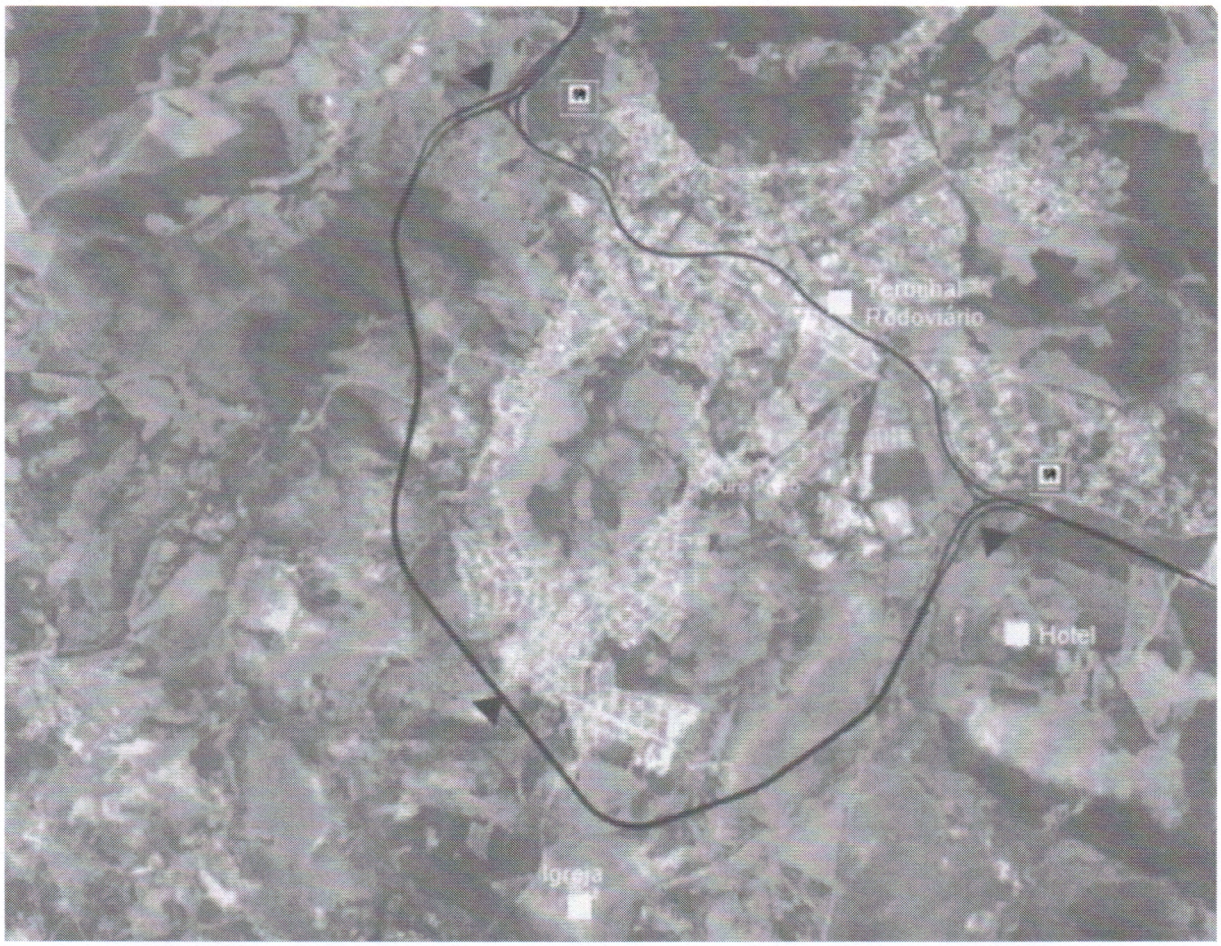


Serão realizados investimentos na travessia no interior de Cachoeira do Campo, como a implantação de iluminação pública, garantindo mais segurança e visibilidade no trecho.

## 3.2. ÁREA DE ESCAPE NA SERRA DA SANTA DE ITABIRITO

Um dos pontos mais críticos de toda a extensão da BR-356, a Serra da Santa, em Itabirito, terá uma área de escape. A Serra da Santa é um dos locais em que acidentes graves ocorrem com grande frequência assustadora. Inclusive, nesta quarta-feira, o portal Radar Geral noticiou que um homem de 34 anos morreu e mais quatro pessoas ficaram feridas em um acidente entre um caminhão e um carro de passeio. Por isso, além da área de escape, haverá uma correção no traçado da área, reduzindo a acentuação da curva.

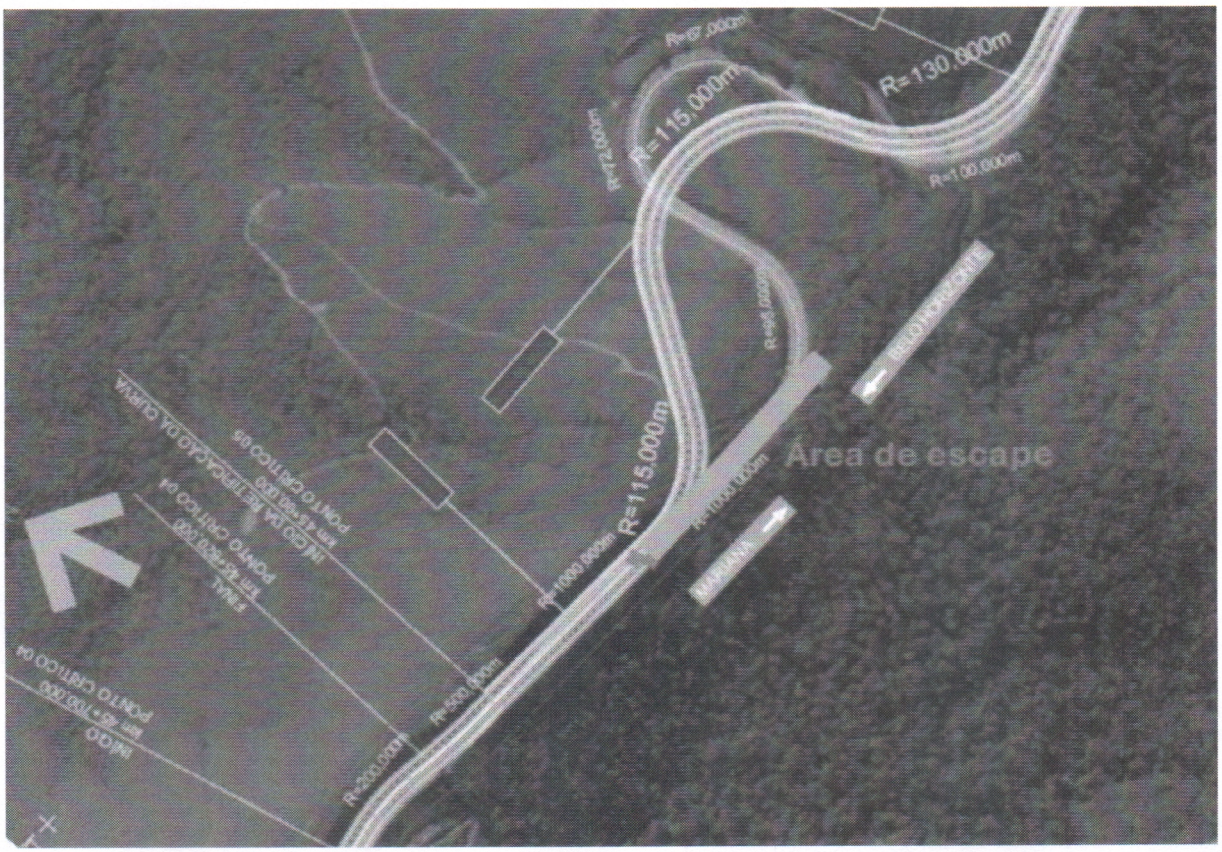

## 4. PEDÁGIO

Haverá pedágio sem cancela (free flow) com modernidade e tecnologia: um dispositivo identifica a placa e o tipo de veículo, e define a tarifa devida pelo usuário; pagamento instantâneo para quem tem TAG; para quem não tem, 30 dias para quitar por outros meios de pagamento; e fluidez do trânsito e facilidade para o usuário.

O pedágio não será cobrado para transporte coletivo, veículos de uso do comando de polícia rodoviária da Polícia Militar de Minas Gerais, veículos oficiais e veículos de atendimento público de emergência. Para quem passa com frequência no trecho, como o trabalho e o estudante, terá o desconto na tarifa de até 64%.

| | EDITAL | | | | TARIFA MÉDIA NA 30ª PASSAGEM |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1ª PASSAGEM | 10ª PASSAGEM | 20ª PASSAGEM | 30ª PASSAGEM | |
| BH - ITABIRITO | R$ 5,58 | R$ 4,04 | R$ 2,82 | R$ 1,97 | R$ 3,48 |
| BH - OURO PRETO / MARIANA | R$ 11,16 | R$ 8,46 | R$ 6,24 | R$ 4,61 | R$ 7,41 |
| BH - ACAIACA | R$ 11,16 | R$ 8,46 | R$ 6,24 | R$ 4,61 | R$ 7,41 |
| BH - PONTE NOVA | R$ 16,74 | R$ 13,49 | R$ 10,72 | R$ 8,60 | R$ 12,15 |
| BH - RIO CASCA | R$ 22,32 | R$ 18,52 | R$ 15,20 | R$ 12,59 | R$ 16,90 |
| MARIANA - PONTE NOVA | R$ 5,58 | R$ 5,03 | R$ 4,48 | R$ 3,99 | R$ 4,74 |

A cobrança do pedágio só começa a ser realizada depois que forem realizados os serviços previstos para o primeiro ano de contrato, como a recuperação de pavimento, revitalização da sinalização e serviços aos usuários (socorro médico, guincho leve e pesados e apreensão de animais na pista).

## 5. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O valor total da obra será de mais de R$ 6 bilhões de reais, sendo R$ 3 bilhões vindos do novo acordo e R$ 2 Bilhões do governo do estado. Os principais investimentos serão a duplicação de 67 km entre Nova Lima e Mariana, 39,8 km de faixas adicionais e um contorno do distrito de Cachoeira do Campo.

Serão 127,9 km de trechos a serem duplicados, sendo que atualmente só tem 1,8 km de trechos duplicados. 100% dos trechos terão acostamento e de 30,8 km passarão para 57,6 km de terceiras vias.

Segundo informações oficiais da apresentação do SEINFRA, a obra tornará o tempo de deslocamento estimado 40 minutos mais curto. Além disso, é prevista uma redução de 40% dos acidentes, gerando assim mais segurança.

## 6. SUGESTÕES PARA O VEREADOR

Pedágio: Apesar das vantagens apresentadas como a duplicação, quem sai de Ouro Preto para Belo Horizonte vai pagar uma tarifa de R$ 11,16. Orienta-se o vereador a se posicionar uma vez que grande parte das melhorias serão pagas pelo acordo de Mariana, que faz com que não seja necessário o pagamento de pedágio. A outra parte que seria da concessionária pode ser paga pelas mineradoras que utilizam a rodovia, assim como para elas será necessária a duplicação. O pedágio vai criar um impacto financeiro para os moradores da região, que precisarão arcar com o custo da concessão.

Contorno em Cachoeira do Campo: O contorno de Cachoeira do Campo vai prejudicar o comércio que cresceu devido o grande número de veículos que percorrem o distrito,

principalmente atualmente com o Supermercado Farid, Drogaria Araújo e Supermercado BH. Dessa forma, sugere-se que o vereador se posicione contrário a essa iniciativa que não traz vantagens para os empresários de Cachoeira do Campo.

Travessia urbana em Ouro Preto: A travessia traz como vantagem a construção da passarela tão desejada pelo bairro Pocinho e que causou muitos acidentes.

Área de escape na Serra da Santa: É uma necessidade urgente, assim como a redução do ângulo das curvas, pois semanalmente acontece pelo menos um acidente devido a imprudência dos motoristas e grande quantidade de carretas na rodovia. Segundo a Polícia Rodoviária Federal, o trecho entre Belo Horizonte e Ouro Preto registrou 38 mortes em 2023.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE**: **Alex Brito da Silva**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº [redacted], com endereço à [redacted], na cidade de Ouro Preto, estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante **CONTRATANTE**, e,

**CONTRATADA**: **Holofote Comunicação e Cultura LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.638.269/0001-38, Inscrição Municipal nº 1/502204 com sede na Rua Antônio Cavalieri, nº 260, bairro Agostinho Rodrigues, na cidade de Itabirito, estado de Minas Gerais, CEP 34.450-182, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, signatário deste instrumento contratual.

Estando as partes em comum acordo, pactuam o presente instrumento contratual estribado no art. 421, 422 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sob as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

**OBJETO**: O objeto deste contrato é a **prestação de serviços de consultoria técnica para orientar o CONTRATANTE na tomada de decisões,** estratégicas, desenvolvimento de projetos de culturais e aprimoramento da gestão do mandato. Tais serviços incluem, mas não se limitam a :

- **Consultoria na produção de conteúdo informativo e institucional** para das atividades parlamentares;
- **Assessoria na organização e promoção de eventos culturais e comunitários,** alinhados ás demandas do mandato;



Holofote Comunicação e Cultura | (31) 9 8710-0532 | gilson@holofotecultural.com.br

- **Suporte na gestão de projetos e iniciativas legislativas, v**isando maior eficiência e impacto social.

As atividades serão desenvolvidas em conformidade com as áreas de atuação da CONTRATADA, conforme seus CNAEs registrados, e de acordo com as necessidades especificas do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO TEMPO, LOCAL E VIGÊNCIA**: O prazo do contrato inicia-se no ato da assinatura e com vigência da data da sua assinatura, com vigência por 12 (doze) meses, cabendo prorrogação de mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**: A CONTRATADA tem como obrigação executar os serviços previstos na cláusula primeira deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**: A CONTRATANTE tem como obrigação perante a CONTRATADA pagar-lhe os valores correspondentes aos montantes financeiros indicados na Cláusula Quinta deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA**: A CONTRATADA será remunerada no montante financeiro total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente aos serviços ora contratados e envio do relatório da assessoria técnica**, nos termos e descritivos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.



Holofote Comunicação e Cultura | (31) 9 8710-0532 | gilson@holofotecultural.com.br

**CLÁUSULA SEXTA**

**CLÁUSULA PENAL**: A parte que der causa a eventuais prejuízos à outra, arcará, além das cominações legais, com uma multa fixada em 10% (dez) por cento do valor dos prejuízos apurados, administrativamente ou judicialmente, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**: As partes, desde já, assumem o compromisso de submeter à arbitragem, de forma definitiva, toda e qualquer divergência ou disputa relacionada ao presente instrumento, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, que deverá ser conduzida na Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com os termos de seu Regulamento, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, a presente como Cláusula Compromissória, nos termos do artigo 4º dessa mesma Lei. Obrigam-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

**CLÁUSULA OITAVA**

**FORMALIDADE CONTRATUAL:** Este CONTRATO rege e contém as disposições finais das negociações havidas entre as PARTES, substituindo quaisquer outros documentos, contratos ou entendimentos, escritos ou verbais, celebrados anteriormente.

**CLÁUSULA NOVA**

**DA DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO**: O conteúdo produzido pelos serviços prestados e constantes neste relatório será de uso interno, para subsidiar ações do mandato, não sendo objeto de divulgação externa, conforme determina item I da Cláusula Décima do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado junto ao Ministério Público.



Holofote Comunicação e Cultura | (31) 9 8710-0532 | gilson@holofotecultural.com.br

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DOS TRIBUTOS:** Cada parte integrante do presente CONTRATO se obriga a arcar com os tributos e encargos fiscais devidos em virtude deste CONTRATO, direta ou indiretamente, assim definido nas normas e legislação tributária em vigor, sem direito a reembolso.

Os valores acima já incluem todos os impostos, em conformidade com a Lei Complementar nº 116 de 31/07/03, não cabendo à CONTRATANTE fazer qualquer retenção a este título.

Acaso a legislação tributária federal, estadual ou municipal, venha a conter preceitos que demandam ou a retenção de tributos por meio de substituição tributária, ou qualquer outra figura jurídica, o valor previsto será considerado valor líquido a ser pago à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Em se tratando de prestação de serviços para execução futura, fica expressamente convencionado que na hipótese de advirem circunstâncias alheias à vontade das PARTES, como alteração da legislação tributária e que possam, de qualquer modo, influenciar no equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO, este poderá ser revisto e alterado por escrito, em qualquer das cláusulas e especialmente no tocante a preços e condições de pagamento, desde que de acordo com a legislação vigente e em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Se qualquer disposição contida neste CONTRATO for considerada inválida, ilegal ou inexequível de qualquer forma, a validade, legalidade ou exequibilidade das outras disposições contidas neste CONTRATO não serão afetadas ou prejudicadas de qualquer maneira em virtude do referido fato.

As PARTES deverão negociar de boa-fé a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis por disposições válidas, cujo efeito econômico se aproxime o máximo possível do efeito econômico das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis.

As PARTES envidarão seus melhores esforços para resolver, com boa-fé e em conformidade com seus interesses mútuos, quaisquer litígios, divergências ou reivindicações resultantes ou referentes a este CONTRATO ou à sua inadimplência.

O presente contrato é de natureza estritamente civil, não caracterizando qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e empregados, contratados, subcontratados e/ou prepostos que a CONTRATADA empregar na execução dos serviços previstos neste CONTRATO, cabendo à CONTRATADA, na qualidade de única empregadora, a exclusiva e total responsabilidade e pagamento de todos os encargos pelas respectivas obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias e fiscais dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DO FORO:** Para eventuais demandas que manarem deste CONTRATO, as PARTES elegem o foro da comarca de Ouro Preto-MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

**Ouro Preto-MG, 6 de janeiro de 2025.**

**CONTRATANTE:** _____

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILSON FERNANDES ANTUNES MARTINS
Data: 10/04/2025 11:50:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**CONTRATADA:** _____



Holofote Comunicação e Cultura | (31) 9 8710-0532 | gilson@holofotecultural.com.br

Anexo

**CRONOGRAMA DE TRABALHO**

| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estudo de pautas prioritárias e temas de interesse do mandato para orientar o vereador a tomada de decisões | | | | | | | | | | | | |
| Capacitação da equipe para comunicação do mandato | | | | | | | | | | | | |
| Capacitação da equipe para criação de conteúdo digital (vídeos, artes, reels, etc.) | | | | | | | | | | | | |
| Capacitação da equipe para fotografia e cobertura de eventos para redes sociais | | | | | | | | | | | | |
| Relatório final da consultoria | | | | | | | | | | | | |



Holofote Comunicação e Cultura | (31) 9 8710-0532 | gilson@holofotecultural.com.br

33/NFe

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Número / Série** | 33 / NFe | **Emissão** | 04/04/2025 09:09:58 | **Incidência** | Ouro Preto (MG) | **ISS a reter** | Não |
| **Prest. do Serviço** | 04/04/2025 | **Código de verificação** | 25EV.74NH.T5BZ.YLNR | **Exigibilidade** | Exigível | **RPS** | |

### Prestador de Serviços

**Nome/Razão Social:** LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA
**CPF / CNPJ:** 081.001.866-77 **Reg.:** Fixo Anual
**Endereço:** R. JORGE CARAM, 400 AP 306 - Bairro: N. SA. DO CARMO - Cep: 35400000
**Telefone:** 031-9-8322-5252 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
**Insc. Mun.:** 113389 **Cod. Mob.:** 113389 **Insc. Est.:**
**Email:**
**Nome Fant.:** LUIZ FERNANDO SILVA TEXEIRA

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** ALEX SILVA DE BRITO
**CPF / CNPJ:** [redacted] **Reg.:** Faturamento
**Endereço:** [redacted] - Cep: 35400-000
**Telefone:** [redacted] **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
**Insc. Mun.:** **Insc. Est.:**
**Email:** noreply@nfe-cidades.com.br

### Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

### Discriminação dos Serviços

| Descrição | Unitário | Qtd. | Total |
|---|---|---|---|
| Assessoria e consultoria Jurídica referente ao mês de março de 2025. | R$ 4.500,00 | 1,00 | R$ 4.500,00 |

### Tributos Federais

| PIS | INSS | CSLL | IRRF | COFINS |
|---|---|---|---|---|
| ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |

### Detalhamento de Valores

| Valor Total da Nota(R$) | ISS(R$) | Desconto Condicional(R$) | Base de Cálculo(R$) | Alíquota (%) |
|---|---|---|---|---|
| 4.500,00 | ---- | 0,00 | ---- | ---- |

**Outras Retenções(R$)**
0,00

**Valor Líquido: R$ 4.500,00**

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA

Recebi(emos) de **LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 33, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
http://www.nfe-cidades.com.br/documento/25EV.74NH.T5BZ.YLNR

Data: / / Assinatura:

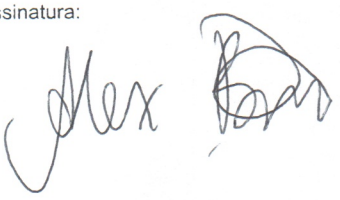

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, de um lado **LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA**, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 142.098, CPF 081.001.866, com escritório na Praça Reinaldo Alves de Brito, 81, sala 01, Bairro Centro, Ouro Preto-MG, CEP 35400-000, doravante denominado CONTRATADO e, de outro lado, o Sr. **ALEX SILVA DE BRITO**, solteiro, vereador mandato 2021/2024, inscrito no CPF [redacted], residente e domiciliado na [redacted] Bairro São Cristovão, Ouro Preto-MG, doravante denominado CONTRATANTE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## I- DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de advocacia , por parte do CONTRATADO, atuando na prestação de serviços jurídicos relacionados a atividade parlamentar do parlamentar **CONTRATANTE,** cabendo ao **CONTRATADO** , prestar consultorias e demais serviços jurídicos, incluindo reuniões com a equipe de assessores do vereador.

Parágrafo único – As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam: praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

## II- DA REMUNERAÇÃO – DOS HONORÁRIOS

2. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em remuneração de seus serviços contratados o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a prestação dos serviços contratados.

3. O presente contrato abrange somente a prestação de serviços contida na cláusula primeira deste instrumento, sendo as atividades inerentes ao mandato parlamentar e qualquer ação subseqüente, embora correlata, ou mesmo eventuais recursos em segunda instância que se façam necessários, ficam sujeitos à celebração de um novo contrato e ou aditivo.

4. O Contratante pagará ainda eventuais custas e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil;

## III- DAS GARANTIAS

5. Os **CONTRATANTES** se declaram cientes que o presente contrato é de meio, na via judicial.

## IV- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** os documentos e informações necessárias ao bom e rápido andamento da prestação de serviço, dentro dos prazos legais.

Parágrafo único – Fica o **CONTRATADO** isento de qualquer responsabilidade pela entrega de documentos e cumprimento das exigências acima, quando feitas fora dos prazos estabelecidos por lei.

## V –DO PRAZO E RESCISÃO

7. O presente contrato terá validade **de 01 de março de 2025 a 31 de março de 2025**, havendo desistência por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado, ou ainda, se lhe for cassado o mandato sem culpa do **CONTRATADO,** será devido os honorários integralmente, que poderá ser exigido imediatamente.

8. A parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato, dará à outra, o direito de rescindir o presente instrumento, sem qualquer interpelação, judicial ou extrajudicial, ficando desobrigada a parte inocente a dar continuidade a este contrato.

**VI - DO FORO**

9. Elegem as partes o foro da comarca de Ouro Preto para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, o Advogado Contratado, em caso de execução, optar pelo foro da residência do Contratante;

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos de direito;

Ouro Preto, 01 de março de 2025.

Contratado

**Luiz Fernando da Silva Teixeira**
**OAB/MG 142.098**

Contratante

**Alex Silva de Brito**

Luiz Fernando da Silva Teixeira
OAB/MG 142.098
Advocacia e Consultoria Jurídica

# RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Ouro Preto, 01 de abril de 2025

.

Vereador Contratante: Alex Silva de Brito.

O relatório abaixo, visa o cumprimento da lei municipal n°1526 de 26 dezembro de 2024, bem como da portaria legislativa n°07 de fevereiro de 2025, que determina em sua redação , relatório dos serviços prestados ao vereador contratante.

Importante destacar que as atividades iniciaram em 01 de março de 2025, onde foram prestadas, notas técnicas , propostas , análise de projetos de lei e orientações de ações parlamentares , visando sempre a natureza constitucional das ações descritas, salientando que tais orientações se deram de forma escrita e verbal, todas relativas as atividades legislativas pertinentes a vereança.
No corrente mês, além das consultorias acima mencionadas os trabalhos foram concentrados nas seguintes atividades:

REQUERIMENTO: 75/25 À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto Senhor Presidente, O Vereador que esta subscreve, solicita a Vossa Excelência, ouvido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado a Santa Casa de Misercórdia de Ouro Preto, por meio deste, formalizar o presente requerimento, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), solicitando informações detalhadas sobre os serviços de ultrassom de emergência, com foco nas gestantes e outros casos de urgência, prestados pela Instituição. Com o objetivo de obter uma compreensão mais clara e abrangente sobre o funcionamento e os procedimentos adotados pela instituição, solicito as seguintes informações: 1. Disponibilidade de ultrassom de emergência: A Santa Casa oferece serviços de ultrassom de emergência para gestantes e pacientes em situações urgentes? Se sim, quais aparelhos e tipos de ultrassonografia estão disponíveis para esse atendimento de emergência? Quais são os horários e os dias de funcionamento para a realização desses exames? O atendimento é realizado durante 24 horas ou há restrições de horário? 2. Procedimentos e critérios de acesso ao atendimento de emergência:

Quais são os critérios para que uma gestante ou outro paciente tenha acesso ao ultrassom de emergência? É necessário um encaminhamento médico? Quais documentos ou informações são exigidos para garantir a realização do exame? 3. Custos e formas de pagamento: O serviço de ultrassom de emergência é gratuito ou há cobrança? Se houver cobrança, quais são os valores praticados para gestantes e para outros tipos de emergência? Existem condições de isenção ou descontos para gestantes, casos urgentes ou pacientes de baixa renda? página 1 / 3 Quais as opções de pagamento disponíveis para pacientes que necessitam do serviço? 4. Equipe técnica: Quais profissionais são responsáveis pela realização dos exames de ultrassom de emergência? Qual a qualificação e experiência desses profissionais? O atendimento é realizado por médicos radiologistas ou outros especialistas? 5. Tempo de espera e agendamento: Qual é o tempo médio de espera para a realização de um ultrassom de emergência? Esse tempo de espera varia conforme a urgência do caso ou há uma média estabelecida para todos os pacientes? Caso haja necessidade de agendamento, como ele é feito e qual é o prazo médio para marcação do exame de urgência? 6. Outros serviços emergenciais para gestantes e pacientes em urgência: Além do ultrassom, a Santa Casa oferece outros serviços de emergência para gestantes e pacientes em situações críticas? Quais serviços estão disponíveis e como os pacientes podem acessá-los? 7. Apoio e orientação para pacientes: Existe algum tipo de apoio psicológico ou orientação para gestantes ou outros pacientes que necessitam de atendimento emergencial? A Santa Casa oferece informações sobre cuidados após o exame ou acompanhamento pós-atendimento? 8. Outras informações relevantes: Caso existam informações adicionais sobre o atendimento de emergência para gestantes e outros pacientes, peço que sejam incluídas neste relatório. Qualquer detalhe que possa ser importante para o entendimento completo dos serviços prestados pela instituição será de grande valia. página 2 / 3 Sala de Sessões, 10 de Março de 2025. Vereador Alex Brito - PDT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 770/25 Institui o Dia Ouropretano de Religiões de Matrizes Africanas, Indígenas e Afro-brasileiras e dá outras providências. A Câmara de Ouro Preto decreta: Art. 1º Fica instituído o "Dia Ouropretano de Religiões de Matrizes Africanas, Indígenas e Afro-brasileiras", a ser comemorado anualmente no

dia 21 de março. Art. 2º O "Dia Ouropretano de Religiões de Matrizes Africanas, Indígenas e Afro-brasileiras" tem como objetivo promover o reconhecimento, a valorização e o respeito pelas tradições religiosas de matrizes africanas, indígenas e afro-brasileiras, promovendo ações de conscientização, diálogo inter-religioso, combate à intolerância religiosa e à discriminação racial e cultural. Art. 3º No "Dia Ouropretano de Religiões de Matrizes Africanas, Indígenas e Afro-brasileiras", poderão ser realizadas atividades de: I - Celebração e eventos culturais que promovam as tradições religiosas e culturais das comunidades de matrizes africanas e indígenas; II - Ações de educação, palestras e workshops sobre as religiões de matrizes africanas, indígenas e afro-brasileiras; III - Exibição de manifestações artísticas, como música, dança, artesanato e culinária, típicas das referidas tradições; IV - Promoção de campanhas contra a intolerância religiosa, a discriminação racial e cultural, com ênfase na valorização das tradições religiosas afro-brasileiras e indígenas. Art. 4º O Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades culturais, religiosas e sociais, poderá promover campanhas educativas e eventos voltados à valorização das religiões de matrizes africanas, indígenas e afro-brasileiras, buscando ampliar o entendimento, o respeito e o combate à discriminação racial e religiosa entre as diversas crenças presentes no município. Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação. JUSTIFICAÇÃO página 1 / 2 O projeto de lei visa criar o "Dia Ouropretano de Religiões de Matrizes Africanas, Indígenas e Afro-brasileiras", com o intuito de fortalecer e promover o respeito às tradições religiosas e culturais que fazem parte da identidade histórica do Brasil e do município de Ouro Preto. Além disso, o projeto busca contribuir para o enfrentamento de problemas atuais, como a intolerância religiosa e a discriminação racial, que afetam principalmente as comunidades de matriz africana e indígena, historicamente marginalizadas. Ao escolher o dia 21 de março, a proposta também se alinha ao Dia Internacional contra a Discriminação Racial, comemorado pela ONU, refletindo a importância de enfrentar o racismo e outras formas de preconceito que persistem na sociedade. Este projeto visa criar um espaço de respeito e convivência harmoniosa, onde as diferenças são celebradas, e as tradições religiosas e culturais são respeitadas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de discriminação. Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta, que representa um passo significativo na promoção da dignidade e

do respeito aos direitos culturais e religiosos de todas as comunidades. Sala de Sessões, 11 de Março de 2025. Vereador Alex Brito - PD

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 769/25 Dispõe sobre a ampliação das competências da Guarda Municipal de Ouro Preto e dá outras providências. A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta: Art. 1º - º Fica estabelecido que a Guarda Municipal de Ouro Preto passa a exercer funções complementares de segurança pública, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.022/2014. Art. 2º Art. 2º Além das atribuições já previstas na legislação federal e municipal, a Guarda Municipal poderá: I – atuar de forma preventiva na segurança da população e do patrimônio público municipal; II – colaborar, mediante convênio, com as forças de segurança do Estado de Minas Gerais e da União; III – apoiar operações das polícias Militar e Civil quando solicitado formalmente; IV – intensificar rondas ostensivas em áreas estratégicas da cidade. Art. 3º O Município poderá firmar convênios com o Estado de Minas Gerais para capacitação, armamento e estruturação da Guarda Municipal, conforme as diretrizes da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Art. 4º As disposições desta Lei serão regulamentadas por decreto municipal, estabelecendo critérios para a implementação das novas funções da Guarda Municipal. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Justificativa O presente projeto busca fortalecer o papel da Guarda Municipal de Ouro Preto, permitindo uma atuação mais eficiente na segurança da cidade. A proposta respeita os limites constitucionais e prevê convênios com as forças estaduais para garantir respaldo jurídico e técnico às novas funções dos guardas municipais.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 776/25 Inclui o Festival de Popularização de Teatro de Ouro Preto no calendário Oficial de Eventos do Munícipio. A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta: Art. 1º - Fica declarada a inclusão do Festival de Popularização do Teatro de Ouro Preto Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Justificativa Sobre o Festival O Festival surge em 2019, idealizado pelo Produtor Cultural Leandro Borba, que até então havia produzido mais de 30 espetáculos, humorísticos e infantis, entre as cidades de Ouro Preto e Mariana desde 2013. 1ª Edição A primeira edição foi realizada em 2019, através de parcerias com o comércio local. Os ingressos tinham valor de R$ 10,00 por espetáculo, de sexta a

domingo. Sete espetáculos levaram quase 2 mil pessoas ao teatro mais antigo em atividade das Américas. Nomes como Saulo Laranjeira e A Bela e a Fera, entre outros, fizeram parte da programação. 2ª Edição A segunda edição foi realizada através da Lei de Incentivo à Cultura, com patrocínio da empresa J.Mendes. O projeto proporcionou 6 espetáculos gratuitos no Teatro Casa da Ópera, além de cortejos de música instrumental e artistas circenses. Nessa ocasião, o Festival passou a ter melhor acesso para pessoas com deficiência, com intérprete em Libras e material em braile. Também foi incorporado o Circuito de Popularização do Teatro nas Escolas, com a Palestra-Oficina com Victor Stutz, oferecendo muita diversão e arte na escola CAIC, no distrito de Cachoeira do Campo. 3ª Edição A terceira edição também foi realizada através da Lei Federal de Incentivo à Cultura e contou com o patrocínio master do Instituto Cultural Vale. O evento registrou o maior público da história do Teatro Casa da Ópera, o mais antigo em atividade nas Américas, com a apresentação de espetáculos no espaço interno e externo do teatro, com um palco montado na praça em frente ao teatro. Foram registradas mais de 15 mil pessoas presenciais e 35 mil online naquele final de semana. página 1 / 2 A produção contou com uma equipe de 150 pessoas e uma injeção financeira de mais de R$ 2 milhões, sendo que 95% dos fornecedores eram de Ouro Preto. Com programação gratuita, se apresentaram 8 espetáculos e 3 cortejos, somando mais de 200 artistas. O Circuito de Popularização do Teatro nas Escolas, com o tema Teatro Brasileiro: Diversidade e Pluralidade nas Artes Dramáticas do Brasil, passou por 5 escolas nos distritos de Ouro Preto. O Festival também contou com acessibilidade, com intérpretes de Libras, manuais em braile e monitores para pessoas com espectro autista e com deficiência de mobilidade. Importante: A última semana do mês de maio será fixada no calendário oficial anual do evento, garantindo que o Festival ocorra neste período todos os anos, promovendo arte, inclusão e cultura para a comunidade. Sala de Sessões, 17 de Março de 2025. Vereador Alex Brito - PDT

INDICAÇÃO: 107/25 À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto Senhor Presidente, Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente INDICAÇÃO encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de propor a abertura das Escolas Municipais aos

sábados, com o objetivo de oferecer alimentação aos alunos da rede municipal de ensino, especialmente em um momento tão desafiador, onde muitos enfrentam dificuldades econômicas e a segurança alimentar se torna um problema crescente. JUSTIFICATIVA A alimentação escolar é um direito fundamental dos estudantes, conforme preconizado pela Lei nº 11.947/2009, que garante a oferta de alimentação adequada e nutricionalmente balanceada. Contudo, muitos alunos dependem dessa alimentação para suprir suas necessidades básicas. Em diversos contextos sociais, as famílias enfrentam dificuldades para garantir a alimentação adequada durante os fins de semana, quando a oferta de refeições nas escolas deixa de acontecer. A abertura das escolas aos sábados poderia contribuir significativamente para minimizar essa dificuldade. As escolas já possuem estruturas de cozinhas e equipes capacitadas para preparar as refeições durante a semana. Com um planejamento adequado, poderia ser viável utilizar essas estruturas para continuar oferecendo alimentação aos alunos também no final de semana. Sala de Sessões, 19 de Março de 2025. Vereador Alex Brito - PDT

INDICAÇÃO: 113/25 À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto Senhor Presidente, Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente INDICAÇÃO encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo slicitando melhorias para as seguintes ruas: Bairro Lagoa Solicitamos a realização de um estudo para análise e planejamento do escoamento das águas pluviais que se acumulam no entroncamento entre a Rua Élcio Fortes e a Rua João Lopes Pinheiro, no bairro Lagoa. Bairro Cabeças Solicitamos a complementação do asfaltamento na Travessa Cristo Rei, especificamente na área em frente ao ponto de ônibus localizado nas proximidades do Supermercado Farid. Em dias de chuva, há o acúmulo de água no local, o que tem causado transtornos para os usuários do transporte público, que acabam se molhando quando os ônibus chegam. A melhoria do asfaltamento nesse trecho ajudaria a resolver esse problema, proporcionando maior conforto e segurança para os passageiros, especialmente nos períodos chuvosos. Sala de Sessões, 24 de Março de 2025. Vereador Alex Brito - PDT

Luiz Fernando da Silva Teixeira

OAB/MG 142.098

| FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | | |
|---|---|---|
| DATA: 01/02/2025 | DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2025 | PEDIDO NÚMERO: 01 |

**LOCADORA**

NOME/RAZÃO SOCIAL: Portal Transportes e Locação Ltda. CNPJ: 07.907.917/0001-13
Endereço: [redacted] - Ouro Preto/MG, CEP 35404-5040
Telefone: [redacted]
E-mail: portal.transporte@yahoo.com

**LOCATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: Alex Silva de Brito
CPF: 076.122.566-81
Endereço: Rua José de Araújo Dias, nº218, Bairro São Cristóvão
Telefone: (31) 9 8353-7506
CONTRATO: 01/2025

| DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | VALOR |
|---|---|---|
| Locação de veiculo HB20, Ano 2022, Modelo Hyundai, Cor: Bege, Placa: RUL2D22, Chassi nº 9BHCN51AANP337162 | | |
| PERÍODO CORRESPONDENTE: | 03/03/2025 à 31/03/2025: VEICULO DISPONIVEL 24 HORAS | |
| TOTAL: | R$4.500,00 (quatro mil e quinhetos reais) | |

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Veículos, na melhor forma de direito, de um lado:

**LOCADORA:** Portal Transporte Locação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.917/0001-13, com sede na Rua Passa Dez, 05, São Cristóvão, Ouro Preto/MG, e-mail: portal.transporte@yahoo.com, representada por Flávio Luiz da Silva, CPF nº 045.668.796-31.

E de outro lado:

**LOCATÁRIO:** Alex Silva de Brito, portador da [redacted], [redacted] Bairro São Cristóvão, Ouro Preto/MG.

As partes acima qualificadas ajustam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, bem como pelas disposições dos artigos 1188 a 1215 do Código Civil.

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a locação do seguinte veículo de propriedade da LOCADORA:

- **HYUNDAI HB20, ano 2022, placa RUL2D22, RENAVAM 01301748703**.

1.2 O LOCATÁRIO poderá solicitar, a qualquer momento, a inclusão de veículos adicionais, mediante prévio ajuste de valores com a LOCADORA.

---

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

2.1 A LOCADORA arcará com todas as despesas relativas ao veículo locado, incluindo:

- Impostos federais, estaduais e municipais;
- Outras despesas decorrentes da propriedade do veículo.

2.2 Em caso de abalroamento, incêndio ou roubo, a LOCADORA substituirá o veículo por outro do mesmo modelo ou similar.

---

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

3.1 Permitir à LOCADORA o livre acesso ao veículo para manutenção e vistoria.

3.2 Utilizar apenas motoristas devidamente habilitados. O descumprimento desta cláusula resultará na rescisão imediata do contrato.

3.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e penalidades de trânsito durante o período de locação.

3.4 Providenciar Boletim de Ocorrência Policial em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, sob pena de arcar com todas as despesas decorrentes.

3.5 Custear despesas com:

- Combustível;
- Conserto de pneus e substituição de acessórios;
- Manutenção preventiva e corretiva conforme especificações do fabricante;
- Estacionamento para o veículo locado.

---

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá duração de **12 (doze) meses**, com início em **03/03/2025** e término em **03/03/2026,** podendo ser prorrogado automaticamente caso não haja manifestação contrária.

4.2 Para rescisão ao término do prazo, a parte interessada deverá notificar a outra com **30 (trinta) dias de antecedência**.

---

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor mensal da locação é de **R$ 4.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

5.2 O valor inclui:

- Franquia de quilometragem livre;
- Substituição do veículo em caso de colisão, roubo, furto ou incêndio.

5.3 O valor **não inclui**:

- Motorista;
- Combustível;
- Manutenção preventiva e corretiva.

---

## CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais serão emitidas até o **5º (quinto) dia útil** de cada mês.

6.2 O pagamento deverá ser efetuado até o **30º (trigésimo) dia** subsequente.

6.3 Em caso de atraso, serão aplicados:

- Multa de **10% (dez por cento)**;
- Juros de **12% ao ano**;
- Correção monetária conforme índices do Governo Federal.

---

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Ouro Preto/MG** para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato.

**Ouro Preto, 03 de março de 2025.**

**LOCADORA:** Portal Transporte Locação Ltda

**Representante:** Flávio Luiz da Silva

**LOCATÁRIO:** Alex Silva de Brito

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN-MG

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01301748703

| PLACA | EXERCÍCIO |
|---|---|
| RUL2D22 | 2025 |

| ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO |
|---|---|
| 2022 | 2022 |

NÚMERO DO CRV
254311386168

Valide este QRCode com app Vio

| CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT |
|---|---|
| 40809751652 | *** |

MARCA / MODELO / VERSÃO
HYUNDAI/HB20 10M SENSE

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

| PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI |
|---|---|
| *******/** | 9BHCN51AANP337162 |

| COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL |
|---|---|
| PRATA | ALCOOL/GASOLINA |

Documento emitido por DETRAN MG (364525021238DD00) em 25/03/2025 às 14:55:31.

| CATEGORIA | CAPACIDADE |
|---|---|
| PARTICULAR | *.* |

| POTÊNCIA/CILINDRADA | PESO BRUTO TOTAL |
|---|---|
| 80CV/998 | 1.42 |

| MOTOR | CMT | EIXOS | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| F3LANP065099 | 1.82 | 2 | 05P |

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
PORTAL TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

CPF / CNPJ
07.907.917/0001-13

| LOCAL | DATA |
|---|---|
| OURO PRETO MG | 21/03/2025 |

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

### DADOS DO SEGURO DPVAT

| CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|---|---|---|
| * | * | ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) | CUSTO DO BILHETE (R$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$) | VALOR DO IOF (R$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

### OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

### MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixe na App Store

### INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**
CASA DAS LEIS E VOZ DO POVO

# RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **BENEFICIÁRIO:Alex Silva de Brito** | | | |
| **VEÍCULO: Hyundai HB20** | **ANO:2022** | **PLACA:RUL2D22** | **MÊS: Março** |

| DIA | TRAJETO (ORIGEM DESTINO) | KM TOTAL | PASSAGEIROS | FINALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Sábado** | - | - | - |
| 02 | **Domingo** | - | - | |
| 03 | Segunda-feira | - | - | - |
| 04 | Terça-feira | - | - | - |
| 05 | **Quarta-feira** | - | - | - |
| 06 | Quinta-feira: Rua Platina/ Serra do Siqueira/ Rua Platina | 34km | Alex Brito | Conversa com moradores. |
| 07 | Sexta-feira | - | - | - |
| 08 | **Sábado-** | - | - | |
| 09 | **Domingo-** | - | - | |
| 10 | Segunda-feira: Rua Platina / Praça Tiradentes/ Rua Platina. | 6km | Alex Brito | Demandas da Câmara, passando matéria legislativa. |

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**
CASA DAS LEIS E VOZ DO POVO

# RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | Terça-feira: Rua Platina/ Praça Tiradentes/Rua Platina | 6km | Alex Brito | Reunião de comissões, 16ª Reunião Ordinária de 2025. |
| 12 | Quarta-feira: Rua Platina/Praça Tiradentes/Rua São Francisco d de Paula/ Rua Jair Mazon/ Praça Barão de Rio Branco | 12 km | Alex Brito | Reuniões nas Secretarias Municipais. |
| 13 | Quinta-feira: Rua Platina/ Praça Tiradentes/ | 6km | Alex Brito, Mirelly Costa | 17ª Reunião Ordinária de 2025, e Reunião Extra de comissões |
| 14 | Sexta-feira: Rua Platina/ Serra do Siqueira/ Rua Platina. | 34km | Alex Brito | Conversa com moradores sobre ação de pácoa. |
| 15 | **Sábado** | | | |
| 16 | **Domingo** | | | |
| 17 | Segunda-feira: Rua Platina/ Praça Tiradentes/ Rua Platina | 6km | Alex Brito | Demandas Câmara |
| 18 | **Terça-feira:** Rua Platina/ Praça Tiradentes/Rua Platina | 6km | Alex Brito | Reunião de comissões e 18ª Reunião Ordinária de 2025. |
| 19 | Quarta-feira: Rua Platina/ Praça Tiradentes/ Rua Platina | 6km | Alex Brito | Demanda interna do gabinete |
| 20 | Quinta-feira: Rua Platina/ Praça Tiradentes/ Rua Platina | 6km | Alex Brito | 19ª Reunião Ordinária de 2025 |

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CASA DAS LEIS E VOZ DO POVO

# RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21 | Sexta-feira: Rua Platina/ Praça Tiradentes / Rua Padre Faria n°14/ Praça Tiradentes/ Rua Platina/Rua Cláudio Manoel | 10km | Alex Brito, Matheus Santos, Mirelly Costa, Patrycia | Assinatura da Lei de autoria do vereador, e lançamento do livro da Ouvidoria Feminina. |
| 22 | **Sábado:** Primeira Igreja Batista Memorial/ Praça Reinaldo Alves de Brito | 6km | Alex Brito, Mirelly Costa | Visita ao Gurpo de Jiu-jitsu, e feira dos |
| 23 | **Domingo** | | | |
| 24 | Segunda-feira: | - | - | - |
| 25 | Terça-feira: Rua Platina/Praça Tiradentes/Rua Platina | 6km | Alex Brito | Demandas do gabinete |
| 26 | Quarta-feira:Rua Platina/Praça Tiradentes/ Rua Platina/ Bocaina/ Centro de Convenções/ Bocaina/ Rua Platina | 62km | Alex Brito, Amanda Gonzaga | Demanda da Câmara, bscar assessora para o evento, e evento mulher destaque. |
| 27 | Quinta-feira: Rua Platina/ Praça Tiradentes/ Rua Platina | 6km | Alex Brito | 21ª Reunião Ordinária de 2025 |
| 28 | Sexta-feira:- | - | - | - |
| 29 | **Sábado:** Rua Platina/Antônio Pereira/ Rua Platina | 56km | Alex Brito | Copa Minas Gerais Hard Enduro |
| 30 | **Domingo:-** | - | -- | - |
| 31 | Segunda-feira: Rua Platina/ Praça Tiradentes / Rua Platina | 6km | Alex Brito | Demandas da Câmara |

CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO
CASA DAS LEIS E VOZ DO POVO

# RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

| | | |
|---|---|---|
| | **274km** | |

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto – MG, 01/04/2025.

**BENEFICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN-MG

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01301748703

PLACA
RUL2D22

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV
254311386168

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
40809751652

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
HYUNDAI/HB20 10M SENSE

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BHCN51AANP337162

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MG (364525021238DD00) em 25/03/2025 às 14:55:31.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/998

PESO BRUTO TOTAL
1.42

MOTOR
F3LANP065099

CMT
1.82

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
PORTAL TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

CPF / CNPJ
07.907.917/0001-13

LOCAL
OURO PRETO MG

DATA
21/03/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

### DADOS DO SEGURO DPVAT

| CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|---|---|---|
| * | * | ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) | CUSTO DO BILHETE (R$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$) | VALOR DO IOF (R$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

### OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

### INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

### MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

DETRAN - MG

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAM
01301748703

PLACA
RUL2D22

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2022

Válida este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO
HYUNDAI/HB20 10M SENSE

CAT
***

COR PREDOMINANTE
PRATA

CHASSI
9BHCN51AANP337162

NÚMERO CRV
244047354384

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
40242610004

NÚMERO ATPVe
250580858748703

DATA EMISSÃO DO CRV
07/06/2024

HODÔMETRO
34500

**IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR**

NOME
ROSANA NOGUEIRA SILVERIO

CPF/CNPJ
125.502.676-64

E-MAIL
ROSY3107@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
OURO PRETO

UF
MG

Valor declarado na venda: R$ 55.500,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL Ouro Preto, Minas Gerais

DATA DECLARADA DA VENDA 27/02/2025

2º OFÍCIO NOTA OURO PRETO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

**IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR**

NOME
PORTAL TRANSPORTE LOCACAO LTDS

CPF/CNPJ
07.907.917/0001-13

E-MAIL
PORTAL.TRANSPORTES@YAHOO.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
OURO PRETO

UF
MG

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
RUA PASSA DEZ 05
PASSA DEZ DE CIMA CEP: 35404-540

2º OFÍCIO NOTA OURO PRETO

ASSINATURA DO COMPRADOR
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

**MENSAGENS SENATRAN**

**AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVENTIA NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE OURO PRETO/MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ROSANA NOGUEIRA SILVERIO em testemunho da verdade.
Ouro Preto/MG, 27/02/2025,
SELO CONSULTA: INZ55449
CÓDIGO SEGURANÇA: 9439.5313.0103.1990
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Lucia Auxiliadora Guimarães Dias - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 8,17 - TFJ: R$ 2,54 - Valor final: R$ 11,10 - ISS: R$ 0,39
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUE ADJ619

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVENTIA NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE OURO PRETO/MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de FLAVIO LUIZ DA SILVA em testemunho da verdade.
Ouro Preto/MG, 06/03/2025,
SELO CONSULTA: INZ55640
CÓDIGO SEGURANÇA: 9504.9988.6134.6272
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Lucia Auxiliadora Guimarães Dias - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 8,17 - TFJ: R$ 2,54 - Valor final: R$ 11,10 - ISS: R$ 0,39
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Versão do layo

Reunião 11/03

Reunião 18/03

Reunião 20/03

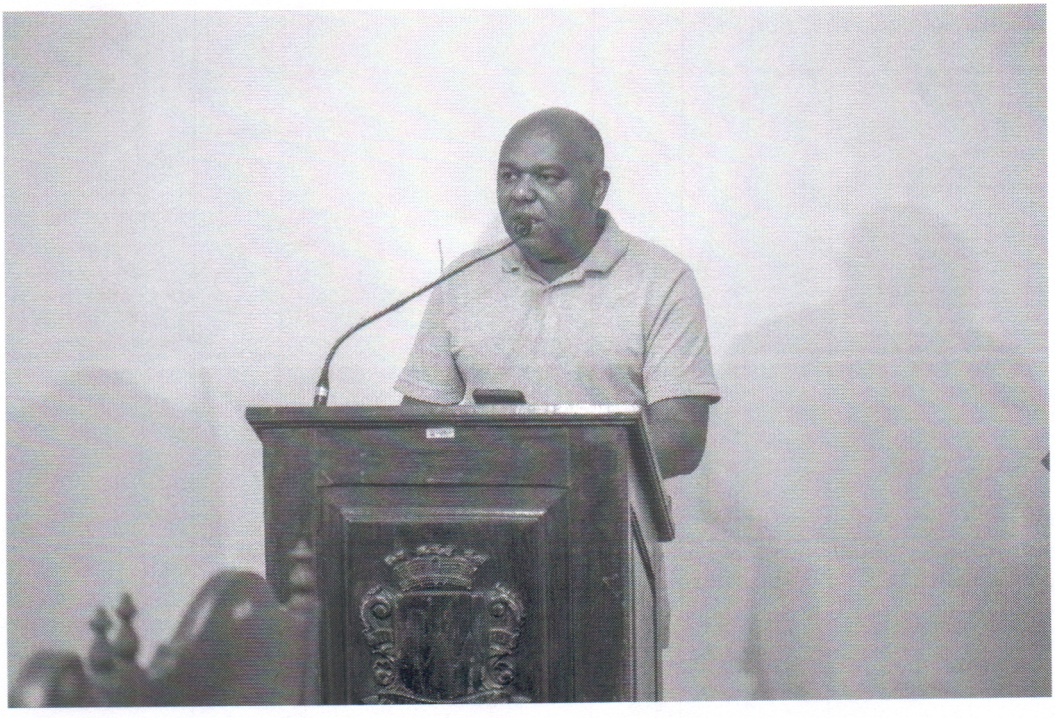

**ASSINATURA DA LEI DIA 21/03**

# LANÇAMENTO DO LIVRO DA OUVIDORIA FEMININA

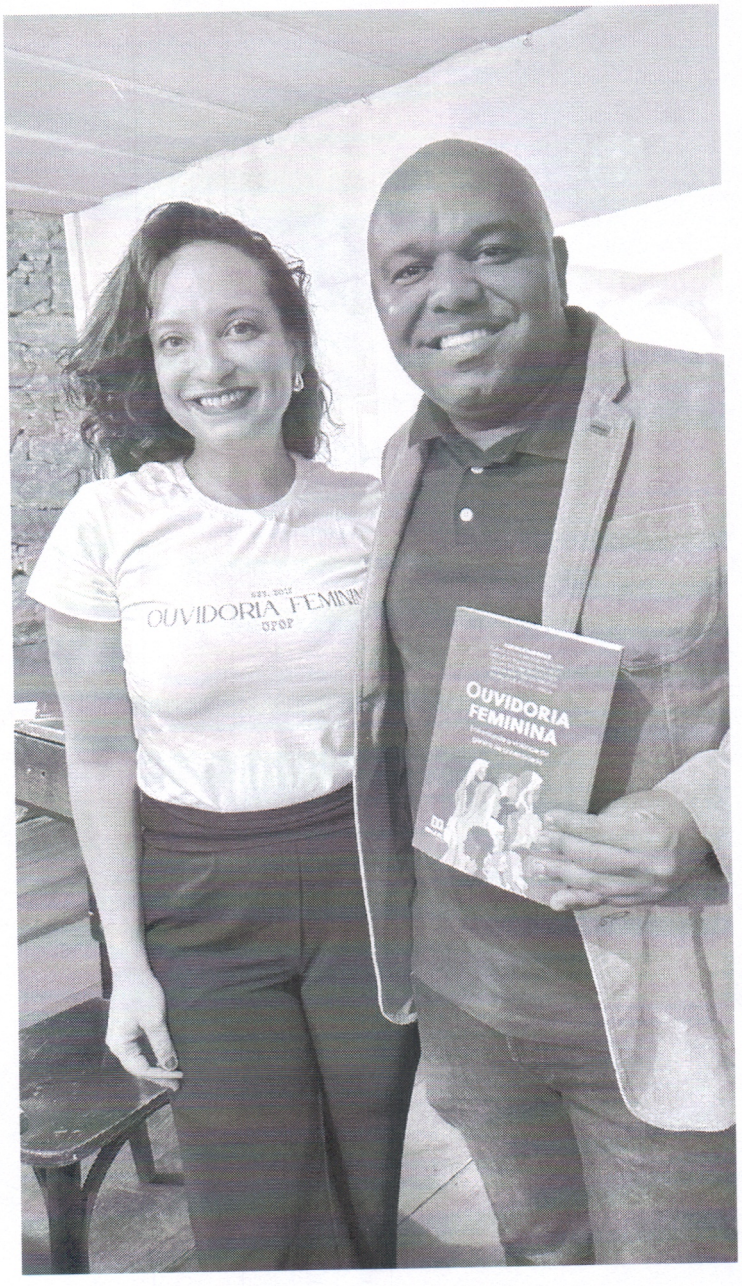

**Evento mulher destaque**

Jiu Jtsu

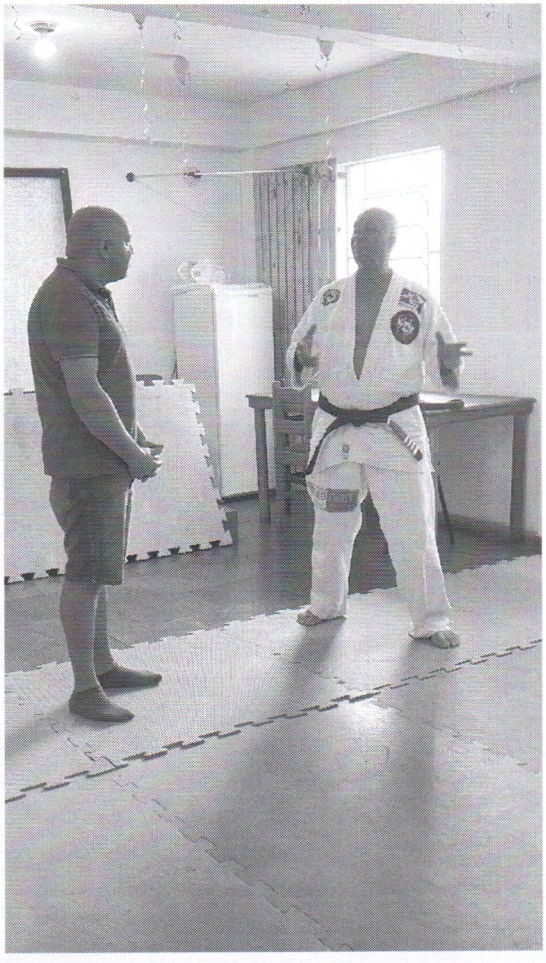

**Dia 29/03/2025**

**REUNIÃO DIA 27/03**